



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 2089-N, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as encartadas no Art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do município de Alfredo Chaves.

Considerando a necessidade de proporcionar a todos o acesso ao saneamento básico com qualidade, equidade e continuidade;

Considerando que o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos preconizados pelo Art. 3º da Lei Federal Nº 11.445/07, deve abranger o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando a necessidade de acompanhamento do Plano de Saneamento Básico do Município de Alfredo Chaves aprovado pela Lei Municipal nº 633/2017, bem como o TAC 01/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Política Municipal de Resíduos Sólidos, sendo composta da seguinte forma:

- I. Antonio Marcos Orlandi - Presidente;
- II. Luis Fernando Ricco Stefanon – Secretário;
- III. Nelson Augusto Mello Guimarães;
- IV. Gustavo de Gouveia Ferreira dos Santos;
- V. Welliton Marques Rovetta;
- VI. Jacirley de Almeida Silva.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves-ES, 12 de agosto de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL